



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO

BOLETIM DE SERVIÇOS

***CAMPUS* FRAIBURGO**

Março 2017

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Michel Miguel Elias Temer Lulia
PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA

José Mendonça Bezerra Filho
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Fábio José Rodrigues Pinheiro
DIRETOR-GERAL

Tiago Lopes Gonçalves
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Douglas Carlesso
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Suelen Graff
CHEFE DE GABINETE

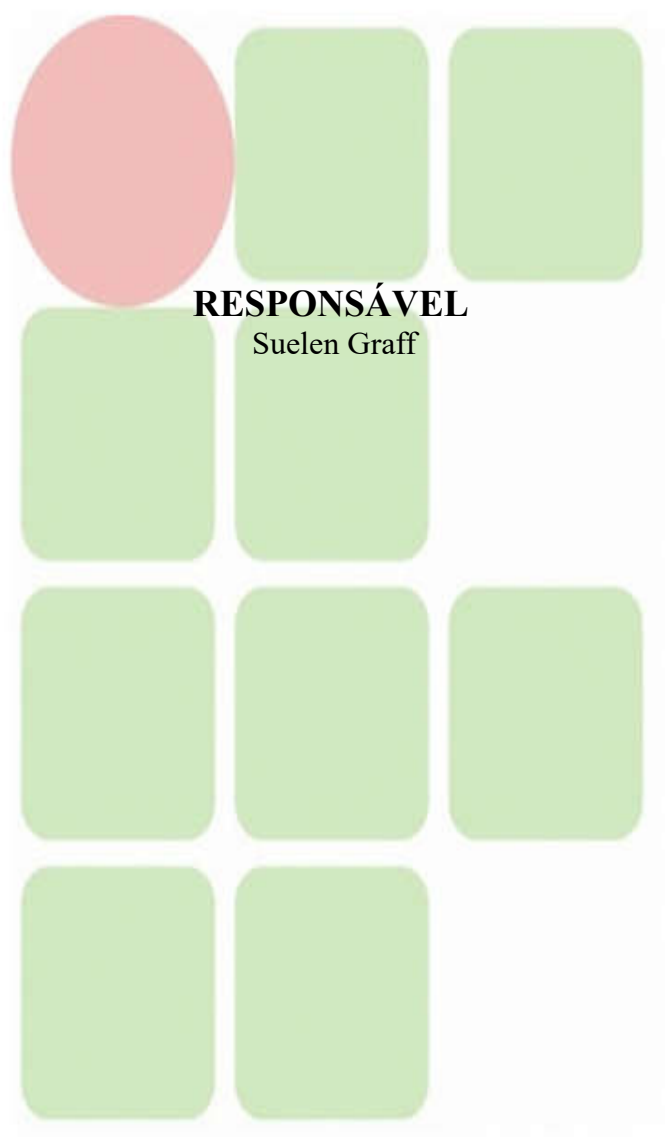
Magda das Dores Rabelo
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

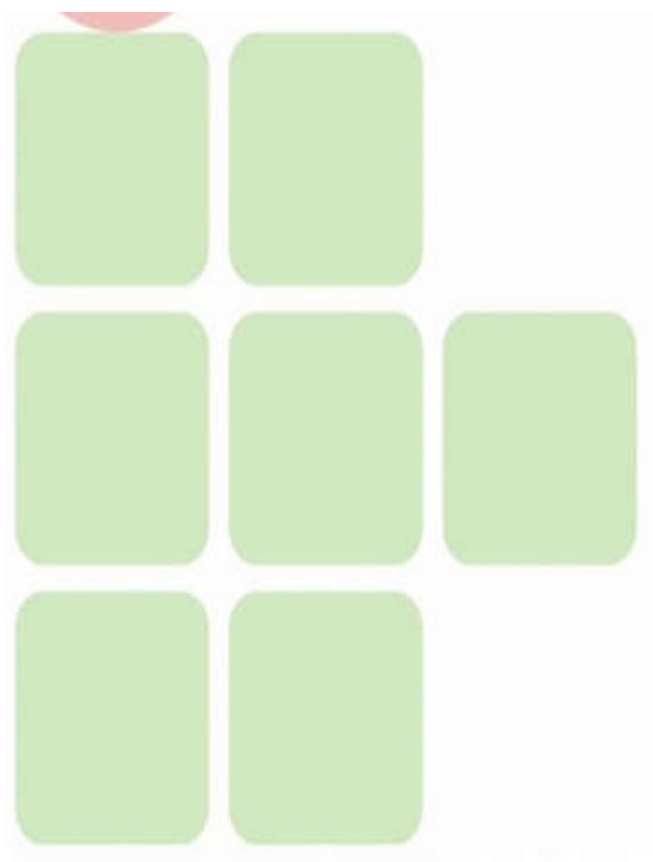
Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

EDITORIAL



SUMÁRIO

PORTARIAS.....	4
ORDENS DE SERVIÇO.....	38
ANIVERSÁRIOS.....	42
MAPA DE COMPRAS.....	43
DIÁRIAS PAGAS.....	45
QUILOMETRAGENS.....	46
EDITAIS.....	47



PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 21/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 006/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **ROBERTO KITTEL POHLMAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163565, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 13/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 007/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **RICARDO ANNES**, professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1776240, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 11/07/2017 até 14/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 008/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **MARCELO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163963, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 13/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 009/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 11/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 010/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1088284, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 21/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 011/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **SANDRA DE FÁTIMA LUCIETTI**, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisão Escolar, Matrícula SIAPE nº 2233228; **DAVI PENNO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE nº 2163867; **HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2192978, **MARIA SALETE BOING**, Pedagoga/Orientadora Educacional, Matrícula SIAPE nº 2136716; **PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para, sob a Coordenação da primeira, comporem o **NÚCLEO PEDAGÓGICO – NUPE** do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 012/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2269654, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 21/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 013/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **JACOB MICHELS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1046843, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 21/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 014/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **LAÉRCIO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269798, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 21/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 015/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **PAULO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 21/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 016/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias dos(as) servidores(as) **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para o período de 10/07/2017 até 21/07/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 017/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **RAFAEL LEONARDO VIVIAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1005652; **FABRICIO BIZOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1087004; **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269654; **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1924028; **MARIA PAULA SEIBEL BROCK**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1073708; **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289; **PAULO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578; **RICARDO ANNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1776240; **TIAGO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1905449; para, sob a Coordenação da primeira, comporem a **Comissão para elaboração do projeto pedagógico do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art.2º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas para a coordenação e de até 01(uma) hora semanal para demais membros desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/07/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 018/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ COITO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2154670, para acompanhar e fiscalizar, como titular, e execução do contrato nº 001/2017, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo e a empresa **Gente Seguradora S.A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a **contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, para alunos regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo.**

Art. 2º – **DESIGNAR** a servidora **ROSICLER ZANCANARO BERNARDI**, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2152446, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 019/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da oferta de Regime Especial na forma de Progressão Parcial por Dependência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Integrado, e na forma de Reoferta de Componentes Curriculares para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade subsequente no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, Professor Fábio José Rodrigues Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria 161 publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, e considerando:



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

1. Portaria 006/2016 que define a Comissão de elaboração da normativa interna para regularização de progressão parcial em regime de dependência e reoferta;
2. Reunião do Conselho de Campus, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2016;

Resolve:

APROVAR a oferta de Regime Especial na forma de Progressão Parcial por Dependência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Integrado, e na forma de Reoferta de Componentes Curriculares para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade subsequente no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 020/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **BRAULIO DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2313479; **TIAGO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1905449; **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1533931; para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a **Comissão especial para avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação de ginásio de esportes**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 021/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** ponto facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro, em virtude do Carnaval.

Art. 2º – **DETERMINAR** ponto facultativo até as 14 horas no dia 01 de março, em virtude da quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 022/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MARIA SALETE BOING**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientação Educacional, Matrícula SIAPE nº 2136716; **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269654; **PAULO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578, para, sob a coordenação da primeira, comporem a **Comissão de revisão de exame final do componente curricular de Redes de Computadores II**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária total de 3(três) horas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 023/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** o servidor **PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no *Campus* Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2083617, no Núcleo Pedagógico - NUPE do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 024/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MARIA SALETE BOING**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientação Educacional, Matrícula SIAPE nº 2136716; **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986; **JOSIAS REIS LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471; para, sob a coordenação da primeira, constituírem a **Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor (substituto) - Edital 017/2017**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horaria total de 10 (dez) horas aos membros desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria para a data de 30/06/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 025/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **RICARDO ANNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1776240, Substituto, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Segurança do Trabalho, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 026/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986, **Substituto**, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Segurança do Trabalho, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 027/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 2059612, **Substituto**, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Informática, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 028/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1924028, **Substituto**, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Informática, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 029/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605, para a função de coordenador do PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 030/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1088284, para **Coordenadora do Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 031/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR** os servidores **CLAUDIO BERTOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163953; **DÉBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1885619; **ELAINE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2059166; **FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Matrícula SIAPE 2187272; **MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2163963; **MARIA PAULA SEIBEL BROCK**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1073708; **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289; **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059612; **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605; **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1533931, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para todos os membros e coordenação desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria para a data de 13/02/2019.

Art. 4º – Tornar ser efeito, a partir da presente data, a portaria nº 049/GAB/DG/CFG/IFC/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 032/GAB/DG/CFGO/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **RAFAEL LEONARDO VIVIAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1005652; **ALINE VITÓRIA REIS**, ocupante do cargo de professora substituta, SIAPE nº 2309712; **DÉBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1885619; **ELAINE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2059166; **FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Matrícula SIAPE 2187272; **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269654; **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1924028; **MARIA SALETE BOING**, ocupante do cargo de Pedagoga – Orientadora Educacional, Matrícula SIAPE nº 2136716; **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059612, para, sob a coordenação do primeiro, comporem **núcleo docente básico do curso de educação profissional e técnica integrado de nível médio – CEPTINM em informática, do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo.**

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para coordenação e por membro desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 13/02/2019.

Art.4º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a portaria nº 100/GAB/DG/CFGO/IFC/2016, de 10 de março de 2016.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 033/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605; **CLAUDIO BERTOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163953; **MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163963; **MARCIANO KAPPAUN**, ocupante do cargo de professor substituto, SIAPE nº 2343442; **MARIA PAULA SEIBEL BROCK**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1073708; **RICARDO ANNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1776240; **SANDRA DE FÁTIMA LUCIETTI**, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisão Escolar, Matrícula SIAPE nº 2233228; **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1533931 para, sob a coordenação do primeiro, comporem **Núcleo Docente Básico do curso PROEJA – Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos**.

Art. 2º – Estabelecer carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a coordenação e membros desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria para 13/02/2019.

Art. 4º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a portaria nº 243/GAB/DG/CFG/IFC/2016, de 12 de agosto de 2016.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 034/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **RAFAEL LEONARDO VIVIAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1005652; **FABRICIO BIZOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1087004; **HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2192978; **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289; **PAULO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578; para, sob a coordenação do primeiro, **comporem o núcleo docente básico do curso de educação profissional e técnica de nível médio – CEPTNM em informática – Concomitante e Subsequente, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.**

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (duas) hora semanal para coordenação e por membro desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 13/02/2019.

Art.4º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a portaria nº 101/GAB/DG/CFG/IFC/2016, de 10 de março de 2016.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 035/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MIRELA BERNIERI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051; **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986; **JACOB MICHELS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1046843; **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471; **JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1088284; **LAÉRCIO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269798; **PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no *Campus* Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2083617; **TIAGO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1905449, para, sob a coordenação da primeira, comporem o **Núcleo Docente Básico do Curso de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio – CEPTNM em Segurança do Trabalho**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para a coordenação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 13/02/2019.

Art. 4º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 001/GAB/DG/CFG/IFC/2016, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 036/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora **SANDRA DE FÁTIMA LUCIETTI**, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisão Escolar, Matrícula SIAPE nº 2233228, de **Substituta** da Função Gratificada de Coordenadora de Assistência Educacional, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 037/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **VERENE APARECIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2269800, para **Substituta** da Função Gratificada de Coordenadora de Assistência Educacional, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 038/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **CLÁUDIA FELISBINO SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2165601; **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893151; **MICHELLE FRANZONI INACIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2155746; **VERENE APARECIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2269800, para comporem a **Coordenação de Assistência ao Educando** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a portaria Nº 056/GAB/DG/CFG/IFC/2015, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 039/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893151, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir da data de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para 17/07/2017 até 30/07/2017.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 040/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **LOCALIZAR** a servidora **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893151, na Coordenação de Assistência ao Educando, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 041/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR** os servidores **MICHELLE FRANZONI INACIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2155746, titular; **CLÁUDIA FELISBINO SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2165601, suplente; **VERENE APARECIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2269800, titular; **DHEIME ROMANATTO TREVISOL**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2172977, suplente; **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893151, titular; **HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2192978, suplente; **JOSIAS REIS LIMA**, Professor



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471, titular; **ALINE VITÓRIA REIS**, ocupante do cargo de professora substituta, SIAPE nº 2309712, suplente; para, sob a coordenação da primeira, constituírem a **Comissão de Análise Econômica do Programa de Assistência Estudantil**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art.2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, 050/GAB/DG/CFG/IFC/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3 – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal para os membros docentes desta portaria.

Art. 4 – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 042/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289, titular; **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471, suplente; **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893151, suplente; **MARCIANO KAPPAUN**, ocupante do cargo de professor substituto, SIAPE nº 2343442, suplente; **PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no *Campus* Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2083617, titular; **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605, titular; **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF Nº 074.064.117-40, titular, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o **Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer carga horária de até 4 (quatro) horas semanais para o presidente e de até 01 (uma) hora para os membros desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria para a data de 31 de dezembro de 2017.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 043/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INCLUIR** as servidoras **MARIA SALETE BOING**, Pedagoga/Orientadora Educacional, Matrícula SIAPE nº 2136716 e **SANDRA DE FÁTIMA LUCIETTI**, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisão Escolar, Matrícula SIAPE nº 2233228 na portaria nº 017 de 06 de fevereiro de 2017, **Comissão para elaboração do projeto pedagógico do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 044/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MATEUS ANTUNES**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1124408; **JULIANO RETTORE**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1901258; **HELDER ALVES RIBEIRO**, Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2171483; **LUCAS RESTELLI**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1821250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **comissão permanente de desfazimento de bens inservíveis**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a vigência desta comissão para o exercício de 2017.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 045/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2192978; **DAVI PENNO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE nº 2163867; **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269654; **MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163963; **MICHELLE FRANZONI INACIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2155746; **MIRELA BERNIERI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051; **VERENE APARECIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2269800; para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **comissão de conduta discente**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 01 (uma) hora semanal por membro desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 21/02/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 046/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **HELDER ALVES RIBEIRO**, Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2171483; **DOUGLAS CARLESSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1881244; **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269654; **JULIANO RETTORE**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1901258; **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289; **PAULO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578; para, sob a presidência do primeiro, constituírem o **Comitê Local do CGTI (Comitê Gestor de Tecnologia da Informação) do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 15 minutos semanais para a presidência e membros desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2017.

Art. 4º – tornar sem efeito, a partir da presente data, a portaria nº 025, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 047/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 216396, como Regente de Classe do 3º ano do Ensino Médio, turma B, do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a regência.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 048/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **ELAINE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2059166, como Regente de Classe do 3º ano do Ensino Médio, turma A, do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a regência.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 049/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **CLAUDIO BERTOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163953; **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1924028, titular; **MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 216396, suplente; **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289, suplente; **MICHELLE FRANZONI INACIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2155746, titular; **VERENE APARECIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2269800, suplente;



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

EDENILSE FELCHICHER, representante discente, para, sob a presidência do primeiro, comporem o **Comitê De Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação e de até 01 (uma) hora semanal para os membros desta portaria.

Art. 3º – Determinar a vigência desta portaria até a data de 21/02/2019.

Art. 4º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a portaria nº 252 de 23 de agosto de 2016;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 050/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **DAVI PENNO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE nº 2163867, para atuar como fiscal, referente ao(s) empenho(s): nº 2017NE800023 a 2017NE800024, 2017NE800025, dispensa de licitação 01/2017 – *Campus* Fraiburgo, cujo objetivo é a aquisição de testes psicológicos, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Tiago Lopes Gonçalves
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 051/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986, como orientador no estágio curricular supervisionado do(a) aluno(a) Edilson Rodrigues da Veiga, do curso técnico em segurança do trabalho subsequente, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 052/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986, como orientador no estágio curricular supervisionado do(a) aluno(a) Janaína Carvalho, do curso técnico em segurança do trabalho subsequente, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 053/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986, como orientador no estágio curricular supervisionado do(a) aluno(a) Bruna Pereira de Souza, do curso técnico em segurança do trabalho subsequente, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 054/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JACOB MICHELS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1046843, como orientador(a) no estágio curricular supervisionado do(a) aluno(a) José Samir Correia, do curso técnico em Segurança do Trabalho, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 055/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **MIRELA BERNIERI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051, como orientadora no estágio curricular supervisionado do(a) aluno(a) Giovane de Oliveira, do curso técnico em segurança do trabalho subsequente, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 056/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **MIRELA BERNIERI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051, como orientadora no estágio curricular supervisionado do(a) aluno(a) José Airton Carvalho, do curso técnico em segurança do trabalho subsequente, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

PORTARIA Nº 057/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **MIRELA BERNIERI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051, como orientadora no estágio curricular supervisionado do(a) aluno(a) Daiane Lenchof, do curso técnico em segurança do trabalho subsequente, no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 0,5 hora semanal para a orientação.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 30/06/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 058/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **DÉBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1885619, na função de Coordenadora; **PAULO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578, na função de vice-coordenador; **MIRELA PATRUNI GAULOSKI SENS**, ocupante do cargo de Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 2128336, na função de secretária; **ALCEU MATTEUCCI JÚNIOR**, representante discente, do Curso de Educação Profissional e Técnica Integrado de Nível Médio – CEPTINM em Informática, CPF nº 092.987.199-57; **ANA JÚLIA CASAGRANDE**, representante discente, do Curso de Educação Profissional e Técnica Integrado de Nível Médio – CEPTINM em Informática, CPF nº 118.045.229-10; **JÚLIA ELLEN SERAPHINI** representante discente, do Curso de Educação Profissional e Técnica Integrado de Nível Médio – CEPTINM em Informática, CPF nº 100.370.229-54; **FABRICIO BIZOTTO**, ocupante do



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1087004; **MIRELA BERNIERI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051; **RICARDO ANNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1776240; para constituírem o **Núcleo de Gestão Ambiental** do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a carga horária de até 4 (quatro) horas semanais para a coordenação e de até 01 (uma) hora semanal para cada membro desta portaria.

Art. 3º – Estabelecer a vigência desta portaria até a data de 31/12/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163963; **CLAUDIO BERTOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163953; **FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Matrícula SIAPE 2187272; **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269654; **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059612; **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605; para, sob a coordenação da primeira, comporem a **II SIIF – Simulação das Organizações Internacionais do Instituto Federal**.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de vigência desta ordem de serviço até a data de 30/06/2017.

Art. 3º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação e de até 01 (uma) hora semanal por membro desta ordem de serviço.

Art. 4º – Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Campus Fraiburgo – 07/03/2017

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **ALINE VITÓRIA REIS**, ocupante do cargo de professora substituta, SIAPE nº 2309712; **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986; **CLAUDIO BERTOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163953; **DÉBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1885619; **ELAINE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2059166; **FABRICIO BIZOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1087004; **FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Matrícula SIAPE 2187272; **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269654; **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1924028; **JACOB MICHELS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1046843; **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471; **JULIANE DO NASCIMENTO DE QUADROS**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1088284; **LAÉRCIO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269798; **MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163963; **MARCIANO KAPPAUN**, ocupante do cargo de professor substituto, SIAPE nº 2343442; **MARIA PAULA SEIBEL BROCK**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1073708; **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289; **MIRELA BERNIERI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051; **PAULO SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578; **RAFAEL LEONARDO VIVIAN**, ocupante do cargo de

Continuação da Ordem de Serviço nº 003, de 21 de fevereiro de 2017

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1005652; **RICARDO ANNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1776240; **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059612; **TIAGO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1905449;



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

VANDERLEI CRISTIANO JURASKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605; **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1533931; para **participação em reuniões de conselho de classe, do instituto federal catarinense – *Campus* Fraiburgo.**

Art. 2º – Estabelecer o prazo de vigência desta ordem de serviço até a data de 31/12/2017.

Art. 3º – Estabelecer a carga horária de até 4,5 minutos semanais (por turma) por membro desta ordem de serviço.

Art. 4º – Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/GAB/DG/CFGO/IFC/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289; **CLAUDIO BERTOTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163953; **JULIANO RETTORE**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1901258; **MIRELA BERNIERI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051; **RAFAEL RODRIGO SENS**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2164125; **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059612; **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605; **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1533931; para, sob a coordenação dos dois primeiros, constituírem a **Comissão Organizadora da Feira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPEX), do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.**

Art. 2º – Estabelecer o prazo de vigência desta ordem de serviço até a data de 31/12/2017.

Art. 3º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação e de até 01 (uma) hora semanal para os demais membros desta portaria.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Art. 4º – Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **SANDRA DE FÁTIMA LUCIETTI**, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisão Escolar, Matrícula SIAPE nº 2233228; **EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 1837912; **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471; **MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163963; **VERENE APARECIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2269800 para, sob a coordenação dos dois primeiros, constituírem a **Comissão de organização e execução de Formaturas no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de vigência desta ordem de serviço até a data de 31/12/2017.

Art. 3º – Estabelecer a carga horária de até 04 (quatro) horas semanais para a coordenação e de até 01 (uma) hora semanal para os demais membros desta portaria.

Art. 4º – Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

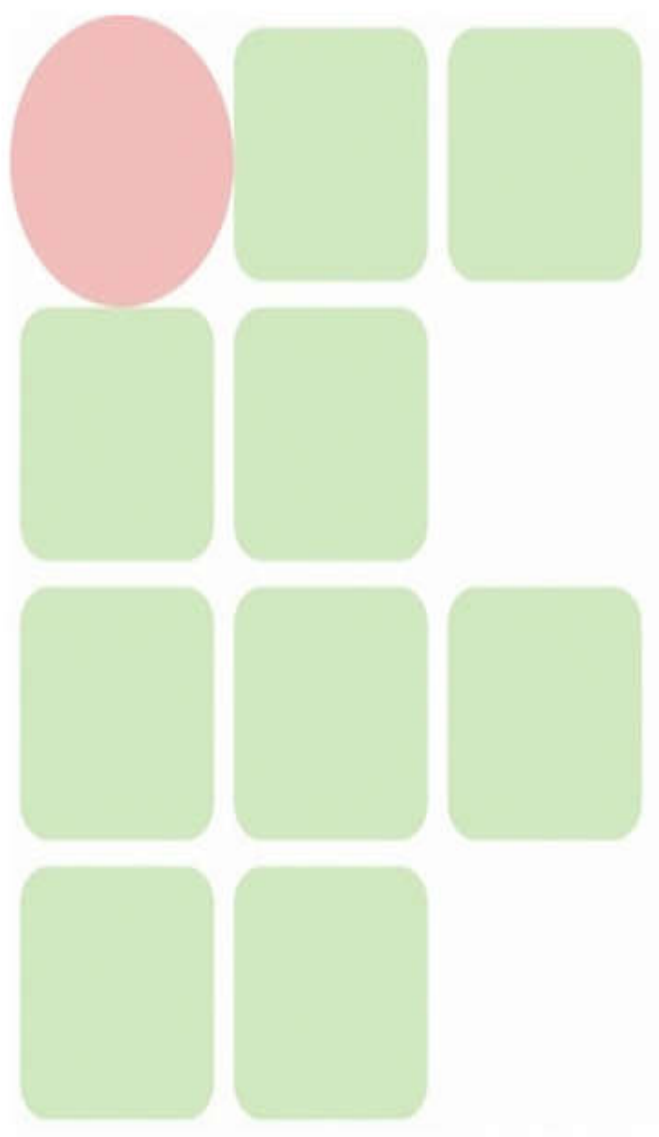
Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014



ANIVERSÁRIOS

Josias Reis Lima	15/03
Vladimir Schuindt da Silva	29/03



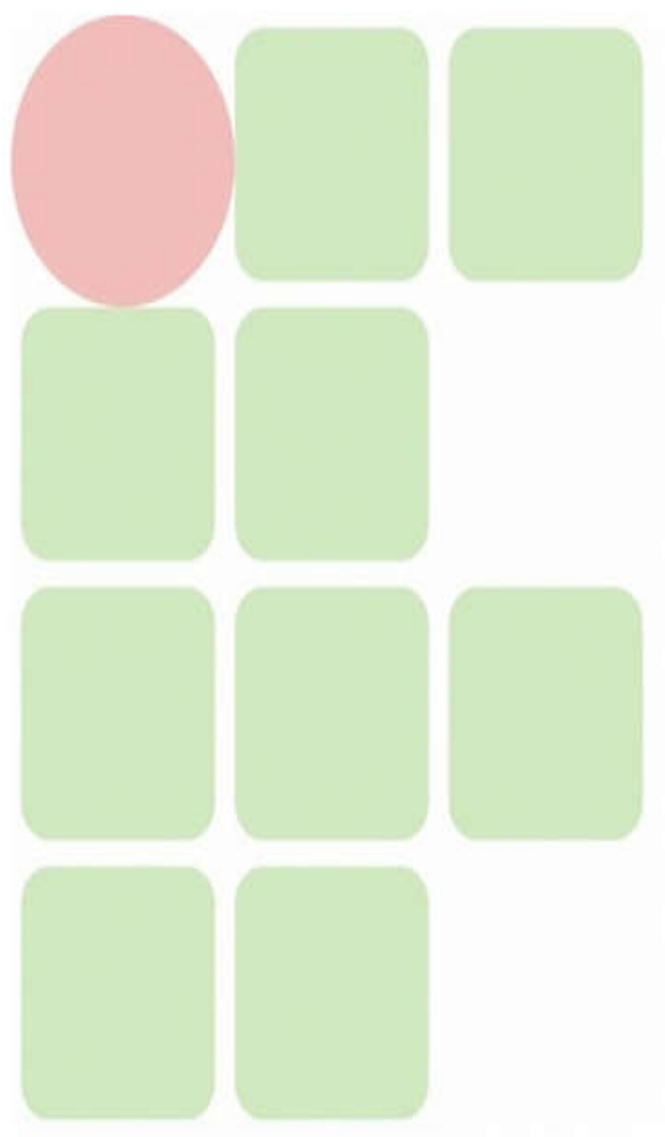
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

MAPA DE COMPRAS

Nº do Empenho	Data da Emissão	Elemento da Despesa	Nº do Processo	Objeto Adquirido	Fornecedor	Valor (R\$)	Justificativa
2017NE80002 2	10/02/2017	339039	23352.08412 1/2014-15	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800008	Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda - EPP CNPJ: 05.099.250/0001-44	R\$ 794,81	Pregão
2017NE80002 3	23/02/2017	339030	23352.00015 0/2017-85	Aquisição de testes psicológicos a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	D & MZ Comercio de Livros e Formulários Ltda CNPJ: 03.597.752/0001-70	R\$ 1.147,66	Dispensa
2017NE80002 4	23/02/2017	339030	23352.00015 0/2017-85	Aquisição de testes psicológicos a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Sinopsys Editora e Sistemas Ltda - ME CNPJ: 10.740.484/0001-69	R\$ 2.060,46	Dispensa
2017NE80002 5	23/02/2017	339030	23352.00015 0/2017-85	Aquisição de testes psicológicos a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Avaliar Psicologia - Eireli - EPP CNPJ: 18.329.578/0001-51	R\$ 345,00	Dispensa
2017NE80002 6	24/02/2017	339039	23352.00135 5/2016-05	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800005	Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90	R\$ 20.000,00	Dispensa
2017NE80002 7	24/02/2017	339037	23352.00076 1/2015-61	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800012	Josué Farias Dal Degan CNPJ: 07.593.524/0001-82	R\$ 8.352,52	Pregão
2017NE80002 8	24/02/2017	339037	23352.00108 3/2016-35	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800015	GTX Service Prestação de Serviços LTDA - ME CNPJ: 06.048.884/0001-30	R\$ 7.930,14	Pregão
2017NE80002 9	24/02/2017	339037	23352.00172 0/2016-73	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800016	Linkdata LTDA - ME CNPJ: 09.274.298/0001-00	R\$ 5.166,66	Pregão
2017NE80003 0	24/02/2017	339039	23352.00035 5/2015-07	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800007	Oi S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43	R\$ 2.499,99	Pregão
2017NE80003 1	24/02/2017	339139	23352.08398 1/2014-31	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800001	Imprensa Nacional CNPJ: 04.196.645/0001-00	R\$ 1.500,00	Inexigibilidade
2017NE80003 2	24/02/2017	339139	23352.00001 3/2014-06	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800003	Empresa Brasil de Comunicações SA CNPJ: 09.168.704/0001-42	R\$ 1.500,00	Inexigibilidade
2017NE80003 3	24/02/2017	339039	23352.00078 6/2016-46	Reforço da Nota de Empenho	Centro de Integração	R\$ 220,00	Dispensa

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

				2017NE800017	Empresa - Escola CNPJ: 04.310.564/0013-15		
2017NE80003 4	24/02/2017	339039	23352.00266 4/2016-94	Reforço da Nota de Empenho 2017NE800002	Gente Seguradora SA CNPJ: 90.180.605/0001-02	R\$ 493,00	Pregão



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017**DIÁRIAS PAGAS**

Nº PCD	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SAÍDA		RETORNO		MOTIVO DA VIAGEM	VALOR LÍQUIDO
			Data	Local	Data	Local		
127/2017	Claudio Bertotto	Professor	14/02/2017	Fraiburgo (SC)	16/02/2017	Blumenu (SC)	Convocação para reunião dos Coordenadores de Extensão e Estágio e Treinamento do SIGAA - Módulo Estágios (Memorando Circular nº 05/2017 - PROEX/REIT)	R\$ 324,36
129/2017	Douglas Carlesso	DAP	14/02/2017	Fraiburgo (SC)	16/02/2017	Blumenu (SC)	Convocação para reunião dos DAPs (Memorando Circular nº 25/2017 - PROAD/IFC)	R\$ 409,77
130/2017	Paulo Roberto Ribeiro Nunes	Técnico em Assuntos Educacionais	14/02/2017	Fraiburgo (SC)	16/02/2017	Blumenu (SC)	Convocação para reunião dos Coordenadores de Extensão e Estágios para Treinamento do Módulo - Convênios e Estágios do Sistema SIG (Memorando Circular nº 05/2017 - PROEX/REIT)	R\$ 347,13
175/2017	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Diretor Geral	22/02/2017	Fraiburgo (SC)	23/02/2017	Blumenu (SC)	Reunião do Conselho de Dirigentes (Memorando Circular nº 21/2017 - REIT/ADM)	R\$ 253,19
202/2017	Maria Salete Boing	Pedagoga	22/02/2017	Fraiburgo (SC)	23/02/2017	Blumenu (SC)	Convocação reunião GT Ensino Médio Integrado e GT AEE (Memorando Circular nº 64/2017 PROEN/REIT e nº 04/2017 DIREN/REIT)	R\$ 536,22



QUILOMETRAGENS

Veículo	Placa	Quilometragem
Saveiro	OGL-3771	133 km
Spacefox	MHG-1595	034 km
Versa	OKE-8179	659 km
Versa	OKE-8379	007 km



EDITAIS

EDITAL Nº 007/2017 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada “Recepção docente”.

1.DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1 Ser docente do IFC *Campus* Fraiburgo.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do IFC – *Campus* Fraiburgo.

2.2 A entrega da documentação, completa e correta, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. Procedimentos para inscrição:

a) Ler integralmente o Edital nº 007/2017;

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/ matrícula, e entregá-lo na CRA (Anexo I);

c) Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF;

d) Trazer 1 (uma) cópia do Diploma de curso superior;

2.4 As inscrições estarão abertas no período de 07/02/2017 a 14/02/2017, de segunda a sexta-feira. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.5 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.IDENTIFICAÇÃO

Curso	Vagas	Carga Horária	Horário
Recepção Docente	25	60hs (à distância)	Modalidade EAD

3.1 O Curso possui como objetivo proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições

de trabalho, aos demais servidores e à infraestrutura de suas unidades do IFC.

3.2 O Curso contará com atividades desenvolvidas na modalidade à distância, pela Diretoria de Ensino (PROEN), sob a tutoria da professora Débora dos Santos.

3.3 As aulas serão ministradas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle fic.ifc.edu.br ou fic.ifc.edu.br/moodle (havendo um encontro presencial, de abertura ou rodas de conversa, estas serão realizadas em sala própria do Campus).

3.4 O material didático-pedagógico necessário para a realização das atividades será fornecido pelo IFC.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

3.5 Cronograma de realização do Curso:

O curso terá início no dia 20/02/2017 e prazo final de encerramento no dia 31/05/2017.

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	07/02/2017 a 14/02/2017
2	Homologação das Inscrições	15/02/2017
3	Período de Recursos	15/02/2017
4	Resultado dos Recursos	16/02/2017
5	Sorteio Público	16/02/2017
6	Classificação final dos homologados	17/02/2017
7	Início das atividades	20/02/2017

5.DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, na data de 13/02/2017, preenchendo o formulário (Anexo II) na Coordenação de Registros Acadêmicos, das 8h às 21h.

5.3 O resultado dos recursos, se houver, será publicado na data de 14/02/2017, até as 15h.

5.4 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 02 de março de 2017, às 15h, nas dependências do IFC *Campus* Fraiburgo.

5.5 Os 25(vinte e cinco) primeiros sorteados serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

5.6 O resultado da classificação será publicado no dia 14/02/2017, até às 21h, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/> e nos murais do IFC *Campus* Fraiburgo.

5.7 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a 5 (cinco), o curso poderá ser cancelado a critério da administração.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 07 de fevereiro de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Portaria no 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

EDITAL Nº 008/2017 - DG/IFC - *CAMPUS* FRAIBURGO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 002/2017- DG/IFC- *CAMPUS* FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

O prazo para inscrições de candidatos no processo de seleção para o **processo de seleção de candidatos para curso de Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo (TURNO VESPERTINO)**, previsto no Edital nº 002/2017, fica **prorrogado** até atingir o **total de 40 inscritos ou até a data de 10 de fevereiro de 2017**, bem como os demais prazos conforme cronograma a seguir:

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	16/01/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
2	Inscrições	Até 10/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos <i>Campus</i> Fraiburgo
3	Homologação das Inscrições	13/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
4	Período de Recursos	13/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos <i>Campus</i> Fraiburgo
5	Resultado dos Recursos	13/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
6	Sorteio Público	----	<i>Campus</i> Fraiburgo
7	Classificação Final	13/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
8	Início das Aulas	13/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo

Publique-se.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

Fraiburgo/SC, 07 de fevereiro de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria no 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

EDITAL Nº 009/2017 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 001/2017- DG/IFC- CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

O prazo para inscrições de candidatos no processo de seleção para o **Curso de Qualificação Profissional - Agente Comunitário de Saúde**, previsto no Edital nº 001/2017, fica **prorrogado** até atingir o total de 50 inscritos ou até a data de 10 de fevereiro de 2017, bem como os demais prazos conforme cronograma a seguir:

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	16/01/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
2	Inscrições	10/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos <i>Campus</i> Fraiburgo
3	Homologação das Inscrições	13/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
4	Período de Recursos	13/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos <i>Campus</i> Fraiburgo
5	Resultado dos Recursos	13/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
6	Sorteio Público	----	<i>Campus</i> Fraiburgo
7	Classificação Final	13/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

8	Início das Aulas	14/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo
---	------------------	------------	-------------------------

Publique-se.

Fraiburgo/SC, 07 de fevereiro de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria no 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

EDITAL Nº 010/2017 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no curso de extensão “Oficina de Programação e Robótica para Crianças e Adolescentes”.

1.DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1 Estar regularmente matriculado no 9º ou 8º ano do Ensino Fundamental.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas com o professor Rafael Leonardo Vivian (sala 22 do IFC - *Campus* Fraiburgo) ou na secretaria. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e trazer cópia da Identidade e CPF.

2.2 O candidato deve trazer o comprovante de matrícula no 9º ou 8º ano do Ensino Fundamental.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 08/02/2017 a 22/02/2017, de segunda a sexta-feira. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.IDENTIFICAÇÃO

Projeto	Vagas	Carga Horária	Horário
Oficina de Programação e Robótica para Crianças e Adolescentes	20	12h	Terças-feiras, entre 16h30 e 18h.

3.1 O Curso possui como objetivo “ensinar programação de computadores e robótica para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental das redes municipais e estaduais do município de Fraiburgo”.

3.2 O Curso contará com atividades desenvolvidas apenas na modalidade presencial, pelo professor Rafael Leonardo Vivian, além de um aluno bolsista e dois alunos colaboradores que fazem parte do projeto de extensão “Programando o Futuro: escola de programação de computadores para crianças e adolescentes”.

3.3 As aulas serão ministradas no IFC *Campus* Fraiburgo, em laboratório de informática com capacidade para um computador por aluno. No laboratório serão executadas atividades teóricas e práticas além de atividades de socialização.

3.4 O material didático-pedagógico necessário para a realização das atividades será fornecido pelo IFC. Será utilizado apenas software livre na execução das atividades práticas.

3.5 Cronograma de realização do Curso:

Mês/Ano	Dias
Março/2017	7, 14, 21 e 28
Abril/2017	4, 11, 18 e 25

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	08/02/2017 a 22/02/2017

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

2	Homologação das Inscrições	23/02/2017
3	Período de Recursos	24/02/2017
4	Resultado dos Recursos	01/03/2017
5	Sorteio Público	01/03/2017
6	Classificação final dos homologados	03/03/2017
7	Início das atividades	07/03/2017

5.DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, na data de 24/02/2017, preenchendo o formulário na Coordenação de Registros Acadêmicos, entre 8h e 21h.

5.3 O resultado dos recursos, se houver, serão publicados na data de 01/03/2017, até as 15h.

5.4 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 01 de março de 2017, às 16h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5 Os 20 (vinte) primeiros sorteados serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

5.6 O resultado da classificação será publicado no dia 03/03/2017, até às 17h, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/> e nos murais do IFC- *Campus* Fraiburgo.

5.7 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a 8 (oito), o curso poderá ser cancelado a critério da administração.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 08 de fevereiro de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria no 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

EDITAL N° 011/2017 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

**EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE -
CAMPUS FRAIBURGO**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no curso de extensão “Preparação de professores para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), utilizando MOODLE”.

1.DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 1.1 Ser professor da rede pública ou privada ou
- 1.2 Servidor do IFC *Campus* Fraiburgo.

2.DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do IFC - *Campus* Fraiburgo.
- 2.2 A entrega da documentação, completa e correta, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.3. Procedimentos para inscrição:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, n° 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

1. Ler integralmente o Edital nº 011/2017;
2. Preencher corretamente o formulário de inscrição/ matrícula, e entregá-lo na CRA (Anexo I);
3. Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF;
4. Trazer 1 (uma) cópia do Diploma de Licenciatura ou Declaração que comprove atuação como professor;
5. Os servidores do IFC *Campus* Fraiburgo ficam dispensados de apresentar a documentação do item “2.3 d”.

2.4 As inscrições estarão abertas no período de 06/03/2017 a 10/03/2017, de segunda a sexta-feira. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.5 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3. IDENTIFICAÇÃO

Projeto	Vagas	Carga Horária	Horário
Preparação de professores para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizando MOODLE	30	34h total (20h presenciais 14h à distância)	Terças-feiras, das 19h às 21h

3.1 O Curso possui como objetivo “habilitar professores de ensino e servidores do IFC na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizando MOODLE bem como no uso de ferramentas para o AVA”.

3.2 O Curso contará com atividades desenvolvidas na modalidade presencial e a distância, pelo professor Gilberto Speggiorin de Oliveira, além de um aluno bolsista e um aluno colaborador que fazem parte do projeto de extensão “MOODLE-IFC”.

3.3 As aulas serão ministradas no IFC *Campus* Fraiburgo, em laboratório de informática com um computador por aluno. No laboratório serão executadas atividades teóricas e práticas além de atividades de socialização.

3.4 O material didático-pedagógico necessário para a realização das atividades será fornecido pelo IFC. Será utilizado apenas software livre na execução das atividades práticas.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

3.5 Cronograma de realização do Curso:

Mês/Ano	Dias	Modalidade
março/2017	14, 28	Presencial
março/2017	21	A distância
abril/2017	4, 18	Presencial
abril/2017	11, 25	A distância
maio/2017	2, 16, 30	Presencial
maio/2017	9, 23	A distância
junho/2017	13, 27	Presencial
junho/2017	6, 20	A distância
julho	4	Presencial

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	06/03/2017 a 10/03/2017
2	Homologação das Inscrições	13/03/2017
3	Período de Recursos	13/03/2017
4	Resultado dos Recursos	14/03/2017
5	Classificação final dos homologados	14/03/2017
6	Início das atividades	14/03/2017

5.DA SELEÇÃO

5.1 Os 30(trinta) primeiros inscritos serão classificados. Os demais inscritos comporão a lista de espera.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, na data de 13/03/2017, preenchendo o formulário (Anexo II) na Coordenação de Registros Acadêmicos, das 8h às 21h.

5.3 O resultado dos recursos, se houver, será publicado na data de 14/03/2017, até as 15h.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 07/03/2017

5.4 O resultado da classificação será publicado no dia 14/03/2017, até às 17h, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/> e nos murais do IFC- *Campus* Fraiburgo.

5.5 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a 15 (quinze), o curso poderá ser cancelado a critério da administração.

6.4 Os candidatos que não comparecerem nas duas primeiras aulas, sem justificativa formal protocolada na CRA do *Campus*, terão a sua matrícula automaticamente cancelada e o próximo da lista de espera será chamado.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 24 de fevereiro de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

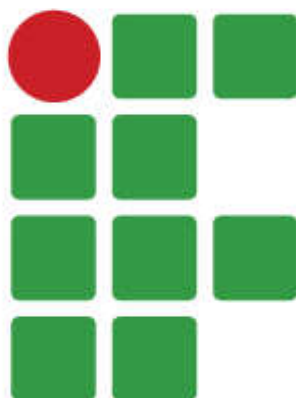
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Campus Fraiburgo – 07/03/2017

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro.

CEP: 89580-000, Fraiburgo/SC

Telefone: (49) 3246-9850



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Fraiburgo



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC